

LEI MUNICIPAL N° 1.539, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO O "DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR" A SER PROMOVIDO ANUALMENTE, NO DIA 10 DE OUTUBRO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica instituído no município de Pedro Canário o "DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2° - Na semana em que ocorrer o "DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR" poderão ser realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizam a difusão do espírito empreendedor, incluindo a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo.

Art. 3° - Ato do Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber.

Art. 4° - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO TEOFILLO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo oitavo do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

